

RESOLUÇÃO Nº. 120/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova reforma da estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis (diurno e noturno).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como objetivos principais: 1) adequar o ensino de Ciências Contábeis à proposta pedagógica do MEC e aos aspectos didáticos que demandam o encadeamento lógico dos conteúdos entre as diversas disciplinas; 2) otimizar as diversas fases do processo de ensino-aprendizagem;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10793/00-98, proposta de alteração da estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis (diurno e noturno), da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, a qual consiste na inclusão e exclusão de requisitos envolvendo três disciplinas, como também na mudança de posição da estrutura curricular das disciplinas Contabilidade Gerencial e Análise das Demonstrações Contábeis.

2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-:

